



EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 05, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026 SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR – ANO LETIVO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Assis, Maralice Baptista de Freitas Chiampi, faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis interessados em atuarem na função de Vice-Diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº14, de 24 de outubro 2024, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art. 1º - A função de Vice-diretor (Função de Confiança) será provida por professor efetivo na referência 40 K, conforme a Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Plano de Trabalho voltado para a escola onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação;

II - Defesa do Plano de Trabalho;

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto de seus membros;

I – DA INSCRIÇÃO:

Art. 4º - As inscrições se darão na seguinte conformidade:

- a) Período: 10 à 12/02/2026;
- b) Horário: 8h às 17h;
- c) Local: Escola de interesse do candidato, conforme ANEXO I;

Parágrafo único: Após o encerramento da inscrição o diretor da escola informará ao candidato, por e-mail ou telefone, o dia e horário da defesa do Projeto à Banca Examinadora.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

II – DOS REQUISITOS

Art. 5º - São requisitos de habilitação para que o docente exerça as atribuições na função de Vice-diretor:

- I - Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis;
- III – Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;
- IV – Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento de suas atribuições no ano letivo de 2025;
- V – Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.6º - No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO II deste edital) oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Apresentar xerox do diploma, frente e verso, do curso Licenciatura em Pedagogia ou da Licenciatura (pré-requisito para ingresso);
- c) Apresentar xerox do diploma /certificado da Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar (frente e verso), quando a Pedagogia não tiver sido realizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 ou o candidato não possuir Licenciatura em Pedagogia, respectivamente;
- d) Entregar xerox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;
- e) Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal até 30/09/2025;
- f) Plano de Trabalho com propostas de ações voltadas para a Unidade Escolar onde o professor pretender atuar.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

IV - DA AVALIAÇÃO:

Art. 7º - O processo de seleção de docentes para o cargo / função de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011 e Resolução SME nº14, de 24/10/2024, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/02/2026	15h	Publicação do Edital	Publicação no site da SME e encaminhamento por e-mail às Unidades Escolares
10 à 12/02/2026	8h às 17h	Inscrições	EMEIF de interesse
13/02/2026	8h às 17h, conforme agendamento do diretor	Análise do Plano de Trabalho pela banca examinadora / Defesa do Plano de Trabalho	EMEIF de interesse
19/02/2026	Até às 9h	Envio do ANEXO VI à SME	A Unidade Escolar encaminhará, por e-mail, à SME, no endereço processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br a documentação exigida.
19/02/2026	Após as 16h	Publicação do Resultado	Site da Secretaria Municipal da Educação e EMEIF de interesse.
20/02/2026	16h	Atribuição na Unidade Escolar e envio do ANEXO VII à SME	A Unidade Escolar encaminhará, por e-mail, à SME, no endereço processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br a documentação exigida.
23/02/2026	Expediente	Início de Exercício	EMEIF de Classificação

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 8º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto;

§1º - Serão critérios para desempate os dispostos no artigo 13 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis;

§2º - Não será classificado o candidato que não atingir pontuação mínima de 5,0.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Art.9º - A classificação será publicada em edital no dia 19/02/2026, após as 16h, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

Art. 10 – A Unidade Escolar deverá encaminhar toda a documentação relacionada ao Processo de Vice-Diretor para a Secretaria Municipal de Educação (SME) no e-mail processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br, conforme disposto no Art. 7º deste Edital.

VII- DA ATRIBUIÇÃO:

Art. 11 - A atribuição será no dia 20/02/2026, às 16h, na Unidade Escolar de classificação.

Parágrafo Único: O professor que tiver a vaga atribuída iniciará o exercício em 23/02/2026.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo permitido anexar documentos pós-inscrição;
- II. Os Supervisores de Ensino das Unidades Escolares acompanharão as fases do processo de seleção;
- III. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 9 de fevereiro de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretaria Municipal da Educação de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE- DIRETOR DE ESCOLA

Nº	ESCOLA	Nº VAGAS
1	EMEIF "Profª Coraly Júlia Gonçalves Carneiro"	01
2	EMEIF "Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim"	01

PF



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

ANEXO II REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO nº _____

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

Nome: _____, nacionalidade _____, estado civil _____ portador(a) da cédula de identidade RG nº: _____, CPF nº: _____ DN: _____ residente na (Rua/Av./Pça): _____ nº _____, no Município de _____, exercendo o cargo de: _____, venho requerer minha inscrição na Seleção Interna para VICE-DIRETOR, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011, declarando conhecer e aceitar a legislação que embasa o referido processo.

Declaro ainda que:

- () Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós Graduação em Gestão Escolar.
- () Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis.
- () Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;
- () Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento das atribuições no ano letivo de 2025.
- () Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância / Processo Administrativo.

Nº de Dependentes: _____ Telefone: () _____

Assis, _____ de _____ 2026.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Carimbo e Assinatura do Diretor

Assinatura do (a) Candidato(a)

.....
SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR

Protocolo de Inscrição nº _____

NOME: _____

Assinatura responsável pela inscrição



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO III

NOME PROFESSOR:	Nº Inscrição:
EMEIF:	

ATA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

01- Apresentação da Proposta de Trabalho:
02- Contextualização entre o Plano apresentado e a:
a) Proposta Pedagógica da Escola:
b) Conhecimento dos Índices das avaliações institucionais internas e externas:
c) Concepção de Avaliação:
03- Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:
a) Gestão de Pessoas:
b) Gestão de Processo:
c) Gestão de Recursos:
OBSERVAÇÕES:

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assis, _____ de _____ 2026.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO IV

Nome	Nº Inscrição:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Referência	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Média
01	Apresentação	1,0					
02	Justificativa	2,0					
03	Contextualização	3,0					
04	Ações	2,0					
05	Avaliação	2,0					
<i>*Média = Nota1+Nota2+Nota3+Nota4 dividido por 4</i>							<i>TOTAL (Soma das Médias)</i>

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assis/SP, _____ de _____ 2026.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

ANEXO V

NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Referência	Nota a se: atribuída pela Banca examinadora				
			Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Média
01	Apresentação do Plano de Trabalho.	1,0					
02	Contextualização com a Proposta Pedagógica da Escola	2,0					
03	Proposta de ações a partir dos índices (IDEB) da escola.	2,5					
04	Concepção de avaliação	2,0					
05	Ações efetivas na gestão de pessoas, processo, resultado e recursos.	2,5					

*Média = Nota1+Nota2+Nota3+Nota4 dividido por 4

**TOTAL
(Soma das
Médias)**

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura_____

Assinatura_____

Nome:

Nome:

Assinatura_____

Assinatura_____

Nome:

Nome:

Assis/SP, ____ de ____ 2026.



(LOGO DA ESCOLA)

ANEXO VI

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR

De acordo com Edital de Inscrição SME nº 05/2026, segue o Resultado do Processo de Seleção Interna para Vice-Diretor (função de confiança), em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 14, de 24 de outubro de 2024, na seguinte conformidade:

Classificação	Nº Inscrição	CPF	Pontuação Anexo IV + Pontuação Anexo V Divido por 2

Sendo o que se apresenta para o momento e seguro de ter a informação acolhida, agradecemos a atenção desde já.

Assis /SP, _____ de _____ de 2026.

Diretor(a) de Escola
(Assinatura e carimbo)